



**EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
EMPRESA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 17.659.736/0001-79**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EPC

Data, hora e local: Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, às 14h (quatorze horas), através da plataforma para reuniões virtuais Google Meet, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, as autoridades abaixo declinadas, para tratar da pauta estabelecida.

Quórum: Presente o acionista controlador, Estado de Pernambuco, representado pelo Procurador do Estado, Dr. Rafael Farias Loureiro Amorim, correspondendo à totalidade do capital social, conforme assinatura lançada no Livro de Presença dos Acionistas.

Convocação: Em face de presença da totalidade dos acionistas, fica dispensada a publicação dos anúncios, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Sr. Ivanildo Amando Júnior - Diretor Presidente da EPC; Sr. Lucas Cavalcanti Ramos, Presidente do Conselho de Administração da EPC; Sr. Dominici Savio Ramos Coelho Mororó, Superintendente Jurídico da EPC; e o Sr. Rodrigo Emerson de Araújo, Secretário.

Ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, nos termos do art. 132, da Lei nº 6.404/76; e **2)** Destinação do resultado do exercício, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio.

Deliberações: 1) Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações contábeis e financeiras, com as ressalvas destacadas no Parecer da Auditoria Independente, relativas ao exercício findo em 31.12.2020, nos termos e condições dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. As demonstrações serão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado, em vista da facultatividade de publicação no Diário Oficial, de conformidade com a nova redação do art. 294, da lei 6.404/1976. **2)** Considerando que a EPC - Empresa Pernambuco de Comunicação S/A, com base nas suas demonstrações contábeis e nota explicativa do exercício de 2020, apresentou prejuízo, resta prejudicada a deliberação acerca da distribuição de dividendos. Deliberou-se, ainda, pelo não pagamento de juros sobre capital próprio em virtude do resultado negativo apresentado.

Com efeito, no exercício de 2020, a Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC apresentou um prejuízo no montante de R\$ 847.134,00, conforme apresentado na Demonstração do Resultado de 2020 e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de Nº 22. O prejuízo de se deu principalmente pela queda no faturamento de recursos próprios e a redução das subvenções para custeio recebida pela empresa.

Assim, não haverá destinação de resultados para o exercício de 2020, nem constituição das reservas. O prejuízo apresentado, será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem, conforme Art. 189, parágrafo único da lei 6.404/1979.

Encerramento da Assembleia e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76. Caruaru, 09 de junho de 2021. **Mesa:** Ivanildo Amando Júnior - Diretor Presidente da EPC; Lucas Cavalcanti Ramos, Presidente do Conselho de Administração da EPC; Rodrigo Emerson de Araújo, Secretário da Assembleia Geral. **Acionistas Presentes:** o Estado de Pernambuco, único acionista, representado pelo Procurador do Estado, Dr. Rafael Farias Loureiro Amorim, brasileiro, casado, CPF nº 045.xxx.xxx-93.

Declaro que esta cópia é fiel da ata lavrada em livro próprio.

Caruaru, 09 de junho de 2021.

Rodrigo Emerson de Araújo
Secretário da Assembleia

Ivanildo Amando Júnior
Diretor-Presidente da EPC

Ronaldo Alves de Lima
Presidente do Conselho Fiscal da EPC

Lucas Cavalcanti Ramos
Presidente do Conselho de Administração da EPC

Rafael Farias Loureiro Amorim
Representante do acionista Estado de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Emerson de Araújo**, em 10/06/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cavalcanti Ramos**, em 10/06/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARIAS LOUREIRO AMORIM**, em 10/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves**, em 11/06/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Amando Junior**, em 11/06/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14398296** e o código CRC **8FD919AA**.

EPC - EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO

Av. Conde da Boa Vista, 1424, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50060-001,
Telefone: (81)3183-7304